

LEI MUNICIPAL Nº 3.778, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima no valor de R\$ 200.000,00 e, autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no mesmo valor.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a transferir recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem aplicadas em despesas de custeio e com finalidade de garantir à prestação de serviços hospitalares de forma contínua e ininterrupta.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024, Lei Municipal nº 3.765, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade: 01 FMS-ASPS

Categoria	Descrição	Conta	Rcso	STN	CO	Valor(R\$)
10.302.5579.2665.	Contratar Serviços Médicos Hospitalares/ASPS	5511	0040	500	1002	200.000,00
3.3.3.50.43.00.0000000	SUBVENÇÕES					

Art. 3º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da redução do valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade: 01 FMS-ASPS

Categoria	Descrição	Conta	Rcso	STN	CO	Valor(R\$)
10.302.5579.2665.	Contratar Serviços Médicos Hospitalares/ASPS	5564	0040	500	1002	200.000,00
3.3.3.90.39.00.0000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ					

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

César Ulian
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 19/01/2024

Geovânia Capelín
Sec. Administração e Governança
em Exercício